



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

DECRETO Nº.018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre retificação do Decreto de Ponto Facultativo do dia 06 de março de 2020).

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica RETIFICADO O Artigo 3º do decreto 11 de 17 de fevereiro de 2020, para consignar que no dia 06 de março de 2020, os serviços inerentes ao setor de licitações da municipalidade terão os trabalhos mantidos, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º- Por força do presente Decreto, permanecerão fechadas todas as repartições públicas municipais nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro do ano de 2020, referente a comemoração do feriado de **CARNAVAL** e nos dias 05 e 06 de março de 2020, referente a comemoração da **EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS**, ressalvados os serviços inerentes ao setor de licitação municipal, emergenciais de transporte da Saúde e o Cemitério Municipal”.

Artigo 2º- Este Decreto RETIFICA o Decreto de n. 011 de 17 de fevereiro de 2020, nos termos acima mencionados, mantendo-se sua eficácia concomitante com o presente.

Mesópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.

DIVA DE ARAÚJO SOUZA
Coordenadora da Administração